

Of. N.º. 0174/2022 - C.E.

Salvador, 08 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a Vossa Excelência, em anexo, cópia da Indicação n.º. 26.678/2021, aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Samuel Júnior, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputado ADOLFO MENEZES

Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

Doutor RUI COSTA

Governador do Estado da Bahia

Nesta

Quadro de Assinaturas

Assinado por ADOLFO EMANUEL MONTEIRO DE MENEZES em 15/02/2022 15:30

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2022879321>



Assembleia Legislativa da Bahia



**IND/25678/2021
INDICAÇÃO**

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO

Indica ao Exmo. Senhor Governador a suspensão do carnaval em 2022 e a concessão de auxílio financeiro aos ambulantes que trabalham na festa.

O Deputado que esta subscreve, amparado no artigo 139 do Regimento Interno, requer que após os trâmites regimentais, seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador, Rui Costa, a presente Indicação:

Indica que seja suspenso o carnaval na Bahia, que se realizaria entre a última semana de fevereiro e a primeira de março de 2022.

Indica ainda que seja concedido auxílio financeiro aos ambulantes que trabalham vendendo suas mercadorias no período da festa.

Nossa indicação visa coibir a chegada de uma nova onda da pandemia que ainda não foi debelada, sobretudo com aumento considerável dos casos na Europa.

Nossa população não está totalmente imunizada e, mesmo com as duas doses da vacina e até a de reforço não temos certeza da imunização total. Ainda que, graças a Deus e aos cuidados adotados, os casos na Bahia e no Brasil estão reduzindo-se, no exterior existem aumento de casos o que nos traz preocupação.

A única justificativa para a realização da festa seria o amparo aos ambulantes que necessitam deste trabalho para sobreviver, mas apelamos para que o governo do Estado crie alternativa de concessão de benefício pecuniário para amparar estas pessoas.

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

DEPUTADO SAMUEL JR

Quadro de Assinaturas

Assinado por SAMUEL SANTANA COUTO JUNIOR em 15/12/2021 14:19

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=202107DE32>



Assembleia Legislativa da Bahia



**IND/25679/2021
INDICAÇÃO**

ALBA - Assembleia Legislativa da Bahia

Palácio Deputado Luís Eduardo Magalhães. 1ª Avenida, 130, Centro Administrativo da Bahia. CEP 41745-001. Salvador - Bahia

INDICAÇÃO

Indica a necessidade da instalação de Delegacia de Defesa da Mulher em Guanambi (BA).

O deputado infrafirmado, com fundamento no art.139, do regimento interno da Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, vem, por meio desta realizar a indicação da necessidade da instalação de Delegacia de Defesa da Mulher em Guanambi (BA), ao governador do estado da Bahia, o Excelentíssimo Senhor Rui Costa.

JUSTIFICATIVA

O município de Guanambi, situado na região sudoeste da Bahia tem enfrentado crescimento preocupante em casos de violência doméstica e, no último final de semana, domingo, dia 12 de dezembro, lamentavelmente, a sociedade local assistiu perplexa e indignada o cometimento de duplo feminicídio que ceifou as vidas de mãe e filha, que foram mortas a pedradas, sem qualquer possibilidade de defesa.

Alcione Malheiros Teixeira Ribeiro, de 42 anos, a mãe, e sua filha menor Ana Júlia Teixeira Fernandes, de apenas 16 anos de idade foram mortas às margens da rodovia BR-030, saída de Guanambi para cidade de Palmas de Monte Alto.

A comunidade de Guanambi, que é sede Comarca e possui ainda em seus limites jurisdicionais os vizinhos municípios de Candiba e Pindaí, reclama, de maneira fundamentada pela instalação de uma Delegacia de Defesa da Mulher.

GAB DEP JURANDY OLIVEIRA



Com o advento da Lei Maria da Penha, que passou a integrar o nosso ordenamento jurídico (Lei nº 11/340/2006), as mulheres passaram finalmente a receber proteção do Estado, alvo de injustas agressões de toda sorte, as quais vêm sendo enfrentadas pelos nossos juízes no país inteiro com a aplicação de Medidas Cautelares, dentre estas o afastamento do agressor do lar, a fixação de pensão alimentícia, a apreensão de arma de fogo de posse do infrator, dentre outras que se encontram destacadas no art. 22 da referida normal legal.

Guanambi cresceu, os municípios que estão em seu entorno, de igual modo, têm se aproximado dessa mesma condição, sendo plenamente justificável a urgente instalação de uma Delegacia de Defesa da Mulher, que vem sendo frequentemente alvo de ações criminosas de toda sorte, anotando que o Brasil é o 5º país do mundo que mais se verifica nas estatísticas mortes de mulheres, destacando que apenas no estado de São Paulo existem atualmente 133 (cento e trinta e três) Delegacias de Defesa da Mulher instaladas e em pleno funcionamento, das quais 108 (cento e oito) se situam no interior do referido Estado.

As Unidades Policiais especializadas em defesa da Mulher são responsáveis pelo registro de ocorrências, investigação e apuração de crimes. Além disso, requer a aplicação imediata de medidas protetivas previstas na Lei Maria da Penha e o encaminhamento de laudos médicos perante o Instituto Médico Legal, modelo esse que já existe em funcionamento na Bahia e que deverá ser contemplado o município de Guanambi, com a Delegacia de Defesa da Mulher em Guanambi, uma vez instalada, passe a funcionar em tempo integral, inclusive com Plantões de finais de semana e feriados.

Posto isso, indico ao Excelentíssimo Senhor Rui Costa, governador do estado da Bahia, **a necessidade de instalação da Delegacia de Defesa da Mulher em Guanambi (BA).**

Sala das Sessões, 15 de dezembro de 2021.

JURANDY OLIVEIRA

Quadro de Assinaturas

Assinado por JURANDY CUNHA OLIVEIRA em 15/12/2021 16:31

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=2021944357>

